ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz enfrenta a necessidade de dispor de equipamentos adequados para a execução contínua de serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas vicinais, recuperação de acessos, limpeza e conservação de áreas públicas, abertura e manutenção de valas, drenagem, movimentação de terra e demais atividades que demandam operações de escavação, carregamento e transporte de materiais.

A insuficiência ou indisponibilidade de uma retroescavadeira própria compromete a capacidade operacional do Município, especialmente diante da necessidade de atendimento de demandas simultâneas e de intervenções que exigem agilidade. A dependência de equipamentos de terceiros ou de contratações pontuais pode ocasionar atrasos na execução dos serviços, aumento dos custos operacionais e dificuldade de atendimento imediato às situações que surgem no decorrer das atividades da Administração Municipal.

No contexto rural, a necessidade torna-se ainda mais relevante em razão da extensão das estradas vicinais e da necessidade de manutenção periódica de acessos, sistemas de drenagem, passagens molhadas, bueiros e áreas destinadas ao apoio às atividades produtivas. No perímetro urbano, o equipamento também é necessário para serviços de escavação, limpeza, nivelamento, abertura de valas e intervenções relacionadas à infraestrutura pública.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (**X**) NÃO*

*Justificativa: Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual até o momento de edição deste Estudo Técnico Preliminar.
Trata-se de custeio com recursos de emenda parlamentar com prazo definido para aplicação, o que caracteriza certa urgência da contratação.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 A máquina deverá possuir as especificações exigidas, como: RETROESCAVADEIRA, nova, zero hora, com tração 4x4, cabine fechada com ar-condicionado, estrutura ROPS/FOPS, motor diesel, 4 tempos, turboalimentado, potência mínima de 96 HP e peso operacional mínimo de 7.500 kg, entre outras exigências que constarão no Termo de Referência.

3.2 A máquina deverá atender às **normas técnicas da ABNT aplicáveis ao equipamento**, bem como à legislação vigente relacionada à segurança, operação e utilização de máquinas e equipamentos, inclusive quanto aos requisitos de proteção e segurança previstos para a categoria, devendo possuir **estrutura de proteção contra capotamento (ROPS) e contra queda de objetos (FOPS)**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.3 Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

Anexado por Ellyson Souza de Oliveira
Assinado eletronicamente por: Ellyson Souza de Oliveira.
Assinatura Eletrônica: fbb7d5f992ed5db052a25127423700f6295d0964bab14b3211c06bd8422b6aa3

3.4 Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital, no termo de referência da licitação e no contrato a ser celebrado

3.5 O item que compõe o objeto deverá estar em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor ou Código Civil, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

3.6 O objeto pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.7 O veículo será entregue no local informado na Ordem de Fornecimento, dentro do horário de expediente das 07h as 13h sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todas as despesas referentes ao frete, carga e descarga até o local.

3.8 A retroescavadeira deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas**, contados a partir da entrega técnica e do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e componentes, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante.

3.9 Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar **assistência técnica especializada**, bem como a disponibilidade de peças de reposição necessárias à manutenção e ao reparo do equipamento.

3.10 As **revisões periódicas previstas no manual do fabricante durante o período de garantia** deverão ser realizadas conforme os intervalos de horas de funcionamento estabelecidos pelo fabricante, ficando a contratada responsável pela mão de obra e pelos componentes cuja substituição esteja relacionada à garantia, sem prejuízo das condições específicas estabelecidas pelo fabricante.

3.11 Quando houver necessidade de atendimento técnico em razão de defeito ou falha coberta pela garantia, caberá à contratada providenciar, **sem ônus para o Município**, o deslocamento de equipe técnica até o local onde se encontrar o equipamento ou, quando necessário, o transporte da máquina até a assistência técnica autorizada.

3.12 Os serviços de manutenção deverão ser realizados por profissionais qualificados, observando as especificações e recomendações do fabricante, de modo a preservar a garantia e assegurar o adequado funcionamento e a vida útil do equipamento.

3.13 A contratada deverá disponibilizar **peças de reposição originais ou genuínas e componentes compatíveis com o modelo fornecido**, garantindo condições adequadas para a manutenção preventiva e corretiva do equipamento durante o período de garantia.

3.14 O Município ficará responsável pelos custos decorrentes do **abastecimento, lubrificantes e demais itens de consumo de manutenção periódica que, conforme as condições do fabricante,**

Anexado por Ellyson Souza de Oliveira
Assinado eletronicamente por: Ellyson Souza de Oliveira.

não estejam abrangidos pela garantia, salvo quando a substituição decorrer de defeito coberto pela garantia.

3.15 O prazo de entrega veículo é de 60(sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra.

3.16 O transporte do veículo deverá ser realizado pela CONTRATADA em veículo apropriado (cegonha) até o município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

3.17 O bem será recebido provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.18 O bem será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.19 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.20 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. Estimativa de Quantidades

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	RETROESCAVADEIRA, máquina nova, zero hora de uso, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, equipada com motor diesel, potência líquida mínima de 96 HP (aferida conforme norma SAE J1349 ou ISO 14396), no mínimo 04 (quatro) cilindros, 4 (quatro) tempos, turboalimentado, tração 4x4, cabine fechada com ar-condicionado, estrutura de proteção ROPS/FOPS, transmissão compatível com as atividades de escavação e carregamento, direção hidráulica ou hidrostática, sistema de freios adequado às condições de operação, pneus novos apropriados para aplicação em obras e terrenos diversos, sistema hidráulico dimensionado para operação dos implementos, horímetro e painel de instrumentos completo. Deverá possuir cabine do operador com banco regulável e cinto de segurança, ar-condicionado, espelhos retrovisores, limpador de para-brisa, iluminação de trabalho, buzina e demais dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente, inclusive os previstos na NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos).	UND	1

Anexado por Ellyson Souza de Oliveira
Assinado eletronicamente por: Ellyson Souza de Oliveira.
Assinatura Eletrônica: fbb7d5f992ed5db052a25127423700f6295d0964bab14b3211c06bd8422b6aa3

	Deverá ser equipada com caçamba dianteira, com capacidade mínima de 0,80 m³, e implemento traseiro de retroescavação, com profundidade mínima de escavação de 4,20 metros, caçamba de escavação traseira com capacidade mínima de 0,20 m³, braço e lança hidráulicos e estabilizadores, todos dimensionados para as condições normais de operação. Deverá possuir sistemas de iluminação e sinalização, alarme de marcha à ré, extintor de incêndio e demais equipamentos de segurança obrigatórios, além de todos os componentes, ferramentas e acessórios de série necessários ao perfeito funcionamento da máquina, incluindo manual de operação e manutenção em língua portuguesa e demais documentos fornecidos pelo fabricante. A máquina deverá ser entregue nova, zero hora de uso, em perfeito estado de funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias legais e do fabricante. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica especializada, bem como a disponibilidade de peças de reposição necessárias à manutenção e ao reparo do equipamento. As revisões periódicas previstas no manual do fabricante deverão ser realizadas nos intervalos de horas de funcionamento estabelecidos pelo fabricante, observadas as condições e coberturas da garantia. Quando houver necessidade de atendimento técnico decorrente de defeito ou falha coberta pela garantia, caberá à contratada providenciar, sem ônus para o Município, o deslocamento de equipe técnica até o local onde se encontrar o equipamento ou, quando necessário, o transporte da máquina até a assistência técnica, conforme orientação do fabricante. Os serviços de manutenção e revisão deverão ser realizados por profissionais qualificados e de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a preservar a garantia e assegurar o adequado funcionamento e a vida útil do equipamento. A contratada deverá disponibilizar peças de reposição originais ou genuínas e componentes compatíveis com o modelo fornecido, durante o período de garantia, garantindo condições adequadas para a manutenção preventiva e corretiva. O Município ficará responsável pelo abastecimento, lubrificantes e demais itens de consumo decorrentes da manutenção periódica que, conforme as condições do fabricante, não estejam abrangidos pela garantia. A contratada deverá realizar a entrega técnica e orientação básica aos operadores indicados pelo Município quanto à operação, utilização dos		

Anexado por Ellyson Souza de Oliveira

Assinado eletronicamente por: Ellyson Souza de Oliveira.

Assinatura Eletrônica: fbb7d5f992ed5db052a25127423700f6295d0964bab14b3211c06bd8422b6aa3

	comandos, cuidados de segurança, manutenção preventiva e conservação do equipamento. A máquina deverá atender às normas técnicas, de segurança e demais legislações aplicáveis, sendo admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas.		

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM (**X**) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
() SIM (**X**) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
() SIM (**X**) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (**X**) NÃO
*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (**X**) NÃO
*Especificar/Justificar:

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:
(x) SIM () *NÃO
*Justificar
A necessidade pode ser atendida, em linhas gerais, por meio da **locação ou aquisição de retroescavadeira**. Embora a locação seja uma alternativa possível para atendimento de demandas pontuais, a **aquisição mostra-se mais adequada e vantajosa** para o Município, considerando a necessidade de disponibilidade permanente do equipamento para execução de serviços de infraestrutura, manutenção de estradas, vias públicas, limpeza, escavações e demais atividades de interesse público.
Ressalta-se, ainda, que o Município dispõe de recursos provenientes do **Convênio SPOA/SE/MAPA nº 997939/2026 – Transferegov.br nº 020658/2026**, cujo Plano de Trabalho prevê expressamente a **aquisição de máquinas e equipamentos**, contemplando **01 (uma) unidade**, com valor previsto de **R$ 470.000,00**, sendo **R$ 384.326,38 de repasse federal** e **R$ 85.673,62 de contrapartida municipal**.
Dessa forma, a aquisição da retroescavadeira mostra-se compatível com a finalidade específica dos recursos disponibilizados, além de possibilitar a incorporação do equipamento ao patrimônio público, garantindo sua disponibilidade contínua e contribuindo para maior eficiência, autonomia e economicidade na execução dos serviços municipais.
A solução deverá observar as especificações mínimas estabelecidas no Plano de Trabalho, incluindo **tração 4x4, cabine fechada com ar-condicionado, estrutura ROPS/FOPS, motor diesel, 4 tempos, turboalimentado, potência mínima de 96 HP e peso operacional mínimo de 7.500 kg**.

Formas de Contratação
Verificou-se, por meio de consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, que a aquisição de retroescavadeiras e máquinas similares por outros entes federativos tem sido realizada

Anexado por Ellyson Souza de Oliveira
Assinado eletronicamente por: Ellyson Souza de Oliveira.

por diferentes formas de contratação, incluindo **Contratação Direta, mediante Dispensa de Licitação, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e Procedimentos Auxiliares, como a Adesão a Atas de Registro de Preços**.
Após análise das alternativas disponíveis, considerando as características do objeto, o valor estimado da contratação, as especificações estabelecidas no **Plano de Trabalho do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 997939/2026 – Transferegov.br nº 020658/2026**, bem como a necessidade de assegurar ampla competitividade entre os fornecedores, mostra-se adequada a realização de **Pregão Eletrônico**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.
A escolha do procedimento licitatório permitirá a participação de maior número de fornecedores, favorecendo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração e garantindo o atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas para o equipamento.

6. Descrição da Solução como um todo:

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero hora de uso, destinada à execução de serviços de infraestrutura e manutenção no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, incluindo escavações, abertura e limpeza de valas, movimentação de terra, manutenção de estradas vicinais, vias públicas e demais serviços de interesse municipal.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às especificações estabelecidas no Plano de Trabalho do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 997939/2026 – Transferegov.br nº 020658/2026, especialmente quanto à tração 4x4, cabine fechada com ar-condicionado, estrutura ROPS/FOPS, motor diesel, 4 tempos, turboalimentado, potência mínima de 96 HP e peso operacional mínimo de 7.500 kg.

A solução contempla o fornecimento da máquina completa, devidamente montada, equipada e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhada de todos os acessórios, equipamentos de segurança, documentação, manual de operação e manutenção e garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica autorizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A aquisição permitirá ao Município dispor do equipamento de forma permanente, proporcionando maior autonomia e agilidade na execução dos serviços públicos, reduzindo a dependência de contratação de terceiros e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos provenientes do convênio.

CICLO DE VIDA DO OBJETO

O ciclo de vida da retroescavadeira inicia-se com a aquisição e entrega do equipamento, passando por sua incorporação ao patrimônio público e utilização nas atividades de infraestrutura e manutenção do Município. As etapas do ciclo de vida incluem:
A. Aquisição e recebimento do bem: compreende o processo de contratação, a entrega técnica e o recebimento definitivo, mediante conferência das condições do equipamento e de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho do convênio.
B. Incorporação patrimonial e início da operação: após o recebimento definitivo, a máquina será incorporada ao patrimônio do Município e disponibilizada para utilização nos serviços públicos.
C. Utilização operacional: a retroescavadeira será empregada em serviços de escavação, abertura e limpeza de valas, movimentação de terra, manutenção de estradas vicinais, vias públicas e demais atividades de infraestrutura municipal.
D. Manutenção preventiva e corretiva: durante sua utilização, serão realizadas as manutenções preventivas conforme as recomendações do fabricante, bem como manutenções corretivas quando necessárias, visando garantir segurança, desempenho e prolongamento da vida útil do equipamento.

Anexado por Ellyson Souza de Oliveira
Assinado eletronicamente por: Ellyson Souza de Oliveira.
Assinatura Eletrônica: fbb7d5f992ed5db052a25127423700f6295d0964bab14b3211c06bd8422b6aa3

E. Reavaliação técnica: periodicamente, serão avaliadas as condições mecânicas, estruturais e operacionais da máquina, verificando-se a necessidade de reparos, substituição de componentes ou continuidade de sua utilização.
F. Desmobilização e baixa patrimonial: ao final de sua vida útil técnica e econômica, quando sua manutenção se tornar inviável ou antieconômica, o equipamento poderá ser desativado e submetido aos procedimentos de alienação, desfazimento ou baixa patrimonial, conforme a legislação aplicável.
O **tempo estimado de vida útil da retroescavadeira** é de aproximadamente **10 (dez) anos**, podendo variar de acordo com as condições de utilização, intensidade das operações, cumprimento das manutenções preventivas e corretivas e disponibilidade de peças e assistência técnica. Ao longo desse período, espera-se que o equipamento proporcione eficiência, segurança e economicidade na execução dos serviços públicos municipais.

7. Estimativa de Valor :

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de aproximadamente) R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme o plano de trabalho.

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (**X**) SIM () NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores da licitação anterior:
() SIM (X) NÃO

8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: () SIM (X) NÃO
O Sistema de Registro de Preços, previsto no **art. 82 da Lei nº 14.133/2021** e no Decreto Federal n° 11.462/2023, não é uma modalidade licitatória, mas um Procedimento Auxiliar que dispensa a celebração de contrato imediato, mantendo apenas o registro do preço por um prazo determinado, para futuras e eventuais demandas. Por isso, sua utilização exige o enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais.
Inciso I - Contratações permanentes ou frequentes
Não se aplica. A aquisição de uma retroescavadeira é uma contratação **eventual e não recorrente**. Trata-se de bem permanente (veículo), com vida útil longa, e não de bem de consumo que precise ser reposicionado periodicamente.
Inciso II - Entregas parceladas
Não se aplica. Será **1 (uma) unidade** de retroescavadeira, com entrega em **parcela única** (60 dias após a ordem de compra).
Inciso III - Atendimento a mais de um órgão ou entidade
Não se aplica. A contratação é destinada exclusivamente à **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos de Tenente Laurentino Cruz/RN**, um único órgão. Não há indicação de que outros órgãos ou entidades participarão da futura contratação, nem que se trata de compra centralizada.
Inciso IV - Impossibilidade de definir previamente o quantitativo
Não se aplica. O quantitativo está **perfeitamente definido**: 1 (uma) retroescavadeira. O ETP já estabelece a quantidade de 1 unidade no item 4. Não há qualquer incerteza ou imprevisibilidade quanto ao volume a ser demandado pela Administração que justificasse o registro de preços como mecanismo de flexibilidade.

Posicionamento Conclusivo
O SRP NÃO é adequado para esta contratação. Nenhum dos cinco incisos do art. 3° do Decreto Federal e do entendimento da Lei nº 14.133/2021 é atendido.

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (**X**) NÃO

Anexado por Ellyson Souza de Oliveira
Assinado eletronicamente por: Ellyson Souza de Oliveira.

*Justificativa: A contratação em questão **não será parcelada**, tendo em vista que constitui uma unidade funcional e indivisível, cuja efetividade depende da entrega do conjunto completo de veículo e equipamentos instalados. O fracionamento do objeto comprometeria a funcionalidade do bem e geraria risco à padronização, à compatibilidade entre componentes e à segurança no atendimento. Assim, manter a contratação em sua integralidade assegura economicidade, eficiência e atendimento pleno ao interesse público

9. Resultado Pretendido:

Com a aquisição da retroescavadeira, pretende-se proporcionar ao Município maior **autonomia, eficiência e agilidade** na execução de serviços de infraestrutura, especialmente na manutenção de estradas vicinais e vias públicas, abertura e limpeza de valas, escavações, movimentação de terra e demais atividades de interesse público.
Busca-se também reduzir a dependência de serviços terceirizados, otimizar a utilização dos recursos públicos e garantir a disponibilidade permanente de equipamento adequado às demandas municipais, além de assegurar a correta aplicação dos recursos previstos no **Convênio SPOA/SE/MAPA nº 997939/2026 – Transferegov.br nº 020658/2026**.
A aquisição permitirá ainda a incorporação de um bem permanente ao patrimônio municipal, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o atendimento das necessidades da população.

10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

(x) SIM* () NÃO

*Especificar:

- A **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos** deverá verificar e disponibilizar infraestrutura adequada para a guarda, abastecimento e conservação da retroescavadeira, incluindo local seguro e apropriado para estacionamento, armazenamento e realização de procedimentos básicos de manutenção.
- Deverá ser assegurada a disponibilidade de **operador devidamente habilitado e capacitado** para condução e operação da máquina, observando as normas de segurança aplicáveis.
- Deverá ser realizada a **designação formal do gestor e do fiscal do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os servidores designados estejam aptos a acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento das condições contratuais e das especificações técnicas do equipamento.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: **(x) SIM*** () NÃO

*Especificar:

- Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o período de garantia de fábrica, bem como, para o período pós garantia, a fim de assegurar a conservação e a disponibilidade do veículo.

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (X) NÃO
*Especificar:

Anexado por Ellyson Souza de Oliveira
Assinado eletronicamente por: Ellyson Souza de Oliveira.

Não há contratação interdependente que deva ser realizada conjuntamente com a aquisição da retroescavadeira. O equipamento será entregue completo e em condições de funcionamento, podendo ser utilizado após sua incorporação ao patrimônio municipal.
A operação da máquina poderá demandar, ao longo de sua utilização, **fornecimento de combustível, lubrificantes, peças e serviços de manutenção**, bem como a disponibilidade de operador habilitado e capacitado, contudo tais necessidades não constituem contratações interdependentes, podendo ser atendidas por meios e contratos próprios da Administração.

12. Impactos Ambientais:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: (**X**) SIM () NÃO

A utilização da retroescavadeira poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao **consumo de combustível, emissão de gases poluentes, geração de ruídos e resíduos provenientes de manutenções**, como óleos lubrificantes, filtros, graxas e demais materiais.
Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observados:

- Realização das **manutenções preventivas e corretivas** conforme as recomendações do fabricante, visando reduzir o consumo de combustível e as emissões de poluentes;
- Utilização adequada de **combustíveis, lubrificantes e peças**, evitando vazamentos e contaminação do solo e dos recursos hídricos;
- Destinação ambientalmente adequada de **óleos usados, filtros, estopas, embalagens e demais resíduos** gerados nas manutenções, conforme a legislação ambiental vigente;
- Operação do equipamento por profissional capacitado, evitando uso inadequado, desperdícios e danos ao meio ambiente;
- Adoção de medidas para redução de **ruídos e emissões atmosféricas**, especialmente durante a execução de serviços próximos a áreas habitadas;
- Sempre que possível, realização das atividades de manutenção em **local apropriado**, com condições para contenção de eventuais vazamentos.

Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da utilização e manutenção da retroescavadeira, promovendo o uso eficiente do equipamento e a adequada gestão dos resíduos gerados durante seu ciclo de vida.

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (**X**) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar):
A solução deste ETP aponta para a **aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero hora de uso**, destinada à execução de serviços de infraestrutura, manutenção de estradas vicinais, vias públicas, escavações, movimentação de terra e demais atividades de interesse do Município, com recursos provenientes do **Convênio SPOA/SE/MAPA nº 997939/2026 – Transferegov.br nº 020658/2026**.
A modalidade de licitação recomendada é o **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem com especificações usuais e objetivamente definidas no mercado.
A contratação mostra-se **viável, necessária e adequada** às necessidades do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, possibilitando a disponibilização permanente de equipamento para a **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos**, promovendo maior eficiência, autonomia e economicidade na execução dos serviços públicos.

Anexado por Ellyson Souza de Oliveira
Assinado eletronicamente por: Ellyson Souza de Oliveira.
Assinatura Eletrônica: fbb7d5f992ed5db052a25127423700f6295d0964bab14b3211c06bd8422b6aa3

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de setembro de 2026

Ellyson Souza de Oliveira
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Anexado por Ellyson Souza de Oliveira

Assinado eletronicamente por: Ellyson Souza de Oliveira.

Assinatura Eletrônica: fbb7d5f992ed5db052a25127423700f6295d0964bab14b3211c06bd8422b6aa3

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: fbb7d5f992ed5db052a25127423700f6295d0964bab14b3211c06bd8422b6aa3

Ellyson Souza de Oliveira - CPF: 113.XXX.XXX-37 - Assinado em: 03/09/2026 10:42:51

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26903110169 e Código Autenticação: c26bf52f